



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 01/12/2015, Edição nº 4225, Página nº 35

DECRETO Nº 3.477/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.72.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 109.386,76
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU	
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PART EM CONSORCIO PÚBLICO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.613,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 115.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 115.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito